

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CONSEPE



## RESOLUÇÃO Nº. 36- CONSEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 32ª Reunião, realizada em 18/12/2009 e

## **CONSIDERANDO:**

a Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009 - que dispõe sobre procedimentos horária mínima e relativos à integralização duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso em Enfermagem - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS desta Instituição.

**Parágrafo único** A proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem abrange a reorganização curricular com acréscimo de 140 horas na carga horária total, conforme se segue:

- 1 aumento da carga horária total de 3.865 horas para 4.005 horas e do tempo mínimo e máximo de integralização de 4 (quatro) anos e 6 (seis) anos, respectivamente, para 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos;
- 2 criação das disciplinas *Sistematização da Assistência de Enfermagem* (30h) e *Enfermagem em Urgência e Emergência* (60 h);
- 3 aumento da carga horária das *Atividades Complementares* de 100 horas para 150 horas, contemplando disciplinas eletivas e optativas;
- 4- aumento da carga horária das disciplinas de *Anatomia Humana* de 90 horas para 120 horas, com abordagem maior do conteúdo de Neuro-anatomia; *Introdução à Enfermagem* de 30 horas para 45 horas, com abordagem do conteúdo de Teorias de

Enfermagem; *Farmacologia Terapêutica* de 30 horas para 45 horas; *Saúde Mental* de 60 horas para 75 horas e *TCCII* de 30 horas para 60 horas;

- 5 redução da carga horária da disciplina *Saúde Ambiental* de 60 horas para 45 horas e do *Estágio Supervisionado* nas áreas comunitária e hospitalar de 900 horas para 810 horas.
- **Art. 2º** A alteração do projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Bacharelado de que trata o parágrafo único do Art. 1º, terá vigência a partir de 2010.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário

Diamantina, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu Presidente do CONSEPE/UFVJM